



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - CGPG**



**EDITAL PROP Nº 002/2017**

**2ª CHAMADA PARA MATRÍCULAS**

A Universidade Estadual do Piauí, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, convoca os candidatos, abaixo relacionados para efetuarem suas matrículas em 2ª chamada, para os cursos do seu Programa de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, 2º semestre de 2017, conforme Edital PROP Nº 002/2017:

**10. Da Matrícula**

10.1 O candidato selecionado deverá preencher sua Ficha de matrícula, no sítio ([nucepe.uespi.br](http://nucepe.uespi.br)), no período de 12/12/2017 a 15/12/2017, imprimir a Ficha de Matrícula e preencher e o boleto correspondente à primeira parcela, efetuar o pagamento e entregá-los, junto com a documentação descrita no item 10.2, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI, no horário das 8 às 13 horas, até às 13 horas do dia 15/12/2017.

10.2 Documentos complementares necessários para a efetivação da matrícula:

- a) Cópia autenticada do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, cópia autenticada do Histórico Escolar (Caso não estejam autenticados, acompanhar com o original) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior (original) expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

10.3 Caso o candidato entregue Certidão de Conclusão de Curso Superior, deverá entregar o diploma de conclusão de curso de graduação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso.

10.4 Os portadores de título de graduação cursados no exterior devem entregar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação.

10.5 A não entrega de qualquer dos documentos descritos nos itens 10.1 e 10.2 implicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do processo seletivo.

10.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no Curso;

10.7 Será assinado pelo aluno o Termo de Contrato no início das aulas.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

  
**Cícero Nicolini**

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação- em exercício*



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - CGPG**



**CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA**

**Estomaterapia – Torquato Neto**

- 031 – 000171 – Ana Paula de Oliveira Silva  
032 – 001439 – Ana Savina da Rocha Amorim

**Gestão e Contabilidade Tributária – Torquato Neto**

- 046 – 000139 – Teresa Cristina Rodrigues Mousinho  
047 – 001279 - Janaina Oliveira Coelho  
048 – 000953 - Cristiane Carvalho Vasconcelos

**Direito Constitucional – Torquato Neto**

- 045 – 000197 – Laiane Monteiro Santos  
046 – 000311 – Alinne Fernanda Farias Couto  
047 – 000305 – Ana Maria da Silva Cavalcante  
048 – 001586 – Ana Raquel Oliveira Cirilo  
049 – 000796 – Ivanale Rodrigues Costa  
050 – 001453 – Alessandro Mooreno Alves  
051 – 000310 – Isabela Maria de Carvalho Marques

**Docência do Ensino Superior – Torquato Neto**

- 042 – 000112 – Larissa Alves Miranda  
043 – 000847 – Adriana Maria Costa  
044 – 001041 – Marielle Alexandre do Nascimento  
045 – 000027 – Jefferson Craveiro Costa  
046 – 000666 – Gabriela Farias Câmara